



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

EMENDA ADITIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 95/2025

O Vereador Marcelo Neumann da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 95/2025:

Art. 1º Fica inserido o Programa e respectivos Projetos/Atividades ao texto do anexo único – Detalhamento PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 95/2025, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2026, altera o Anexo Único da Lei nº 3.864, de 7 de agosto de 2025, vigorando com o seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<i>Unidade:</i>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<i>Função:</i>	23 – COMERCIO E SERVIÇOS
<i>Subfunção:</i>	691 – Promoção Comercial
<i>Programa:</i>	XXX – COMÉRCIO E SERVIÇOS POTENCIALIZADOS.
<i>Projeto/Atividade</i>	XXXXXX – IMPLANTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ACORDO COM A POTENCIALIDADE LOCAL R\$ 20,00

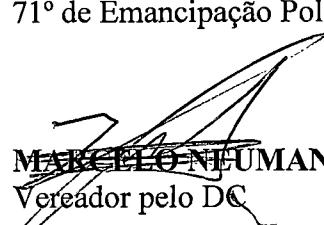


**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

Projeto/Atividade	XXXXXXX – PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES VOLTADAS PARA O COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAL. R\$20,00
Projeto/Atividade	XXXX – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DADOS E INFORMAÇÕES PLANEJADOS E ATUALIZADOS PARA ORIENTAÇÃO DE INVESTIDORES, VOLTADO PARA REDUZIR RISCOS DE INVESTIMENTOS. R\$ 20,00
Projeto/Atividade	XXXX – REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. R\$ 20,00

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos na art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores dos projetos/atividades 2.034 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; Órgão 130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 80,00.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MARCELO NEUMANN
Vereador pelo DC

ASSUNDO RECEBIMENTO
Em 08/12/2025

